



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP 85.888-000
Fone (45) 3258-8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1513/2023

EMENTA: ALTERA O ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 568/2008 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DE RAMILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º da Lei Municipal nº 568/2008, de 19 de dezembro de 2008, para inclusão do § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. Para elaboração de projeto de urbanização específico de vias já consolidadas e na execução de obras de infraestrutura urbana, onde o espaço físico disponível para largura da caixa é insuficiente para atender as dimensões estabelecidas no Art. 8º; se mantêm preservados os elementos condicionantes de alinhamento predial existentes, evitando prejuízos aos confrontantes e lindeiros, obedecendo a dimensão mínima de 7 m (sete metros) para pista de rolamento, independente das condicionantes presentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ramilândia, 29 de setembro de 2023.

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Recebido
29/09/23*



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 203/2023.

Ramilândia, 29 de setembro de 2023.

M.D.
ANTONIO DONIZETTI DOS REIS
Presidente da Câmara e Vereadores
Ramilândia - PR.

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 1513/2023 que trata da alteração do Art. 8º da lei municipal nº 568/2008 que dispõe sobre o Sistema Viário de Ramilândia e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei nº 1513/2023 tem como objetivo atender aos critérios de elegibilidade do PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA do Governo do Estado do PR em Convênio com a SECID (Secretaria das Cidades).

Solicitamos que o projeto acima mencionados seja apreciado em regime de urgência urgentíssima.

Respeitosamente,

~~Edson dos Santos~~
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebido
29/09/23
DJ